

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 958/72

Aprovado em 17/7/1972

PROCESSO CEE N° 1.012/72.

INTERESSADO - CARLOS GOBI LOPES

ASSUNTO - Solicita equivalência de Curso (2° ciclo) obtido na Escola de Especialistas da Aeronáutica em Guaratinguetá.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU.

RELATOR - Conselheiro JOSÉ BONIFÁCIO SILVA JARDIM.

VOTO

HISTÓRICO

1 - Carlos Gobi Lopes, carteira de identidade RG n° 219.289, fez o curso ginásial no Ginásio Neo-Latino e frequentou com aprovação a Escola de Especialistas da Aeronáutica.

2 - Querendo se matricular no 3° ano colegial, requer equivalência de seus estudos.

3 - O Decreto federal n. 53.763, de 18 de março de 1964, beneficiou os alunos dos Cursos de Especialistas da Aeronáutica, com equivalência ao 2° ciclo, tendo no entretanto, o referido Decreto sido revogado pelo de n° 62.166, de 23 de janeiro de 1968.

4 - A Portaria n° 3.670, de 18 de dezembro de 1970 e a Portaria n° 293, de 11 de maio de 1972 regulamentam os direitos dos que tenham concluído os referidos cursos em data anterior à 23 de janeiro de 1968.

5 - O requerente cursou a Escola de Especialistas da Aeronáutica no período 69/71, não podendo, pois, se beneficiar das vantagens do Decreto n° 53.763 de 18.3.68.

6 - O Parecer CEE n° 722/72, do eminente Conselheiro A. Delorenzo Neto, louvado nos pareceres CPE 469/67 e 569/69, conclui que o Curso de Especialistas da Aeronáutica é equivalente ao do antigo 1° Ciclo do Ensino Médio, ou seja do atual 1° Grau.

CONCLUSÃO

Em vista do exposto é nosso parecer, S.M.J., que Carlos Gobi Lopes, poderá se matricular no 1º ano do ensino do 2º Grau, ou se submeter à exames supletivos (madureza):

São Paulo, 3 de julho de 1972

as) Conselheiro JOSÉ BONIFÁCIO SILVA JARDIM-Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro JOSÉ BONIFÁCIO S. JARDIM.

Presentes os Nobres Conselheiros: A. DELORENZO NETO, ARNALDO LAURINDO, ELOYCIO R. DA SILVA, FRANCISCO B. HOFFMANN, JESUS MARDEN DOS SANTOS, JOÃO BAPTISTA SALLES SILVA e JOSÉ BONIFÁCIO SILVA JARDIM.

Sala das Sessões, em 3 de julho de 1972

as) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidente